



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PRESIDÊNCIA

Ato nº 05/2023

Súmula: *Dispõe sobre exoneração de Auditor.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - **TJD-PR**,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XIV, do art. 9º e no art. 21, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, X, XII e XV, do art. 31 e no Art. 25, do Regimento Interno do TJDPR e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formalizado em 16 de junho de 2023

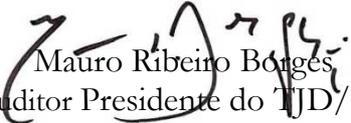
RESOLVE

Art. 1º Fica **exonerada**, a partir de 16 de junho de 2023, **em face de pedido de renúncia**, a Procuradora Dra. MAYARA ESTEVÃO MOREIRA.

Art. 2º Os processos vinculados a Procuradora exonerada devem redistribuídos aos demais Procuradores vinculados ao **TJD-PR**.

Art. 3º Proceda-se a publicação do **Ato** no site do TJD-PR.

Curitiba, 23 de junho de 2022.


Mauro Ribeiro Bórges
Auditor Presidente do TJD/PR